



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA 02 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**

Às dez horas do dia vinte e seis do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na Sede da Prefeitura Municipal de João Neiva, à Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, reuniu-se esta Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 12.028 de 22/02/2021, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para deliberar quanto a documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes da Concorrência Pública n.º 001/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva, gerenciamento, supervisão e controle, substituição, instalação e melhoramento com fornecimento de materiais e equipamentos necessários do parque de iluminação pública do Município de João Neiva/ES, em Lote único, conforme Processo Administrativo nº 1.055/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL.

Registra-se por parte deste Presidente e demais membros da CPL que não é da competência dos mesmos a elaboração do Termo de Referência e Edital, sendo este de responsabilidade da Secretaria requisitante, não obstante, cabe a esta CPL o dever de cumprimento fidedigno e objetivo dos mesmos.

Protocolaram tempestivamente e participam do presente certame as empresas:

- **ILUMITHEC CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 04.375.003/0001-60;
- **EVELET - EVOLUÇÃO EM ELETRICIDADE EIRELI**, CNPJ nº 08.234.283/0001-48;
- **ATIVE - ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 39.407.978/0001-08;
- **SISNERGY - SOLUÇÕES E SISTEMAS INTEGRADOS LTDA**, CNPJ nº 21.471.093/0001-02;
- **VIX PRIME ENGENHARIA E PRODUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 13.160.524/0001-91;
- **SINALES - SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA**, CNPJ nº 36.377.091/0001-26;



- **NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES EIRELI**, CNPJ nº 36.012.896/0001-76;
- **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 25.898.180/0001-00;
- **CIRTELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 22.253.771/0001-23;
- **KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA EPP**, CNPJ nº 05.970.357/0001-16;
- **SALVADOR ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 00.306.120/0001-11;
- **VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 01.921.499/0001-32.

Convém ressaltar que as empresas **SISENERGY - SOLUÇÕES E SISTEMAS INTEGRADOS LTDA**, CNPJ nº 21.471.093/0001-02, e, **SINALES - SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA**, CNPJ nº 36.377.091/0001-26, enviaram observações quanto as documentações de habilitação apresentadas pelas licitantes, sendo tais observações objeto de análise e julgamento desta CPL.

Esta CPL procedeu com a autenticação e validação das certidões e documentos apresentados emitidos eletronicamente juntando as comprovações aos Autos. No mesmo diapasão, foi realizada consulta ao TCU, CNJ e Portal da Transparência da CGU para certificação e comprovação de idoneidade das Licitantes, e, em oportuno, fora juntado aos Autos as Certidões Negativas e resultado das consultas efetuadas, bem como Página do Diário Oficial da União.

Após análise dos documentos apresentados esta CPL divulga o resultado da Habilitação, assim julgamos e declaramos:

### LICITANTES HABILITADAS

A empresa **ILUMITHEC CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 04.375.003/0001-60 foi declarada **HABILITADA** por pleno atendimento as normas legais e Editalícias.

A empresa **NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADES EIRELI**, CNPJ nº 36.012.896/0001-76, foi declarada **HABILITADA** por pleno atendimento as



normas legais e Editalícias, apta a fazer uso dos Benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

A empresa **SALVADOR ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 00.306.120/0001-11 foi declarada **HABILITADA** por pleno atendimento as normas legais e Editalícias.

### LICITANTES INABILITADAS

A empresa **KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA EPP** (CNPJ 05.970.357/0001-16) foi declarada **INABILITADA** por não atendimento aos seguintes itens Editalícios e motivos:

- 13.3 letra "a" - A licitante apresentou o Balanço e Demonstrações Contábeis registrados na Junta Comercial inerente ao exercício de 2019. Apresentou, outrossim, o Balanço e Demonstrações Contábeis do exercício de 2020, porém, sem registro na Junta Comercial ou na Receita Federal por meio do SPED.
- 13.3 letra "b" - Os índices de fl. 0199 do Livro diário apresentado são do exercício de 2019, e, os Índices apresentados com data de 31/12/2020 não informa o período de apuração e se os mesmos foram apurados com base no Balanço Patrimonial do exercício 2020 sem registro no órgão competente.
- Consta as fl. 00231 da Demonstração de Resultado de Exercício referente ao período de janeiro a dezembro de 2020 assinado digitalmente pelo Contador Flavio Machado Correa e pela Licitante, a informação de que a **RECEITA BRUTA OPERACIONAL da empresa foi de R\$ 5.585.805,84.**
- A Licitante apresentou Declaração assinada pelo Sócio Fabrício Karisten Schimmelpfennig e pelo Contador Flavio Machado Correa de que a mesma está enquadrada como EPP com faturamento bruto anual de **até R\$ 4.800.000,00.**
- Considerando todo o normatizado no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, entendemos que as informações são conflitantes com a suposta apresentação de Declaração ou documentação falsa, assim, julgamos que **a Licitante não poderá fazer uso dos Benefícios da referida Lei Complementar,** sem prejuízo da aplicação



das penalidades administrativas, civis e criminais pertinentes, garantido esta a ampla defesa e contraditório.

- 13.3 letra "c" e "c.1" - A licitante não apresentou a Certidão exigida no item referente a filial da mesma (informação exarada da Certidão Simplificada da Junta Comercial e Ato Constitutivo apresentado), filial esta inscrita no CNPJ sob os n.º 05.970.357/0002-05.

A empresa **VIX PRIME PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ 13.160.524/0001-91) foi declarada **INABILITADA** por não atendimento aos seguintes itens Editalícios:

- 13.2 letra "c" - A licitante não apresentou o documento exigido;
- 13.2 letra "d" - A licitante não apresentou o documento exigido;
- 13.3 letra "a" - A licitante não apresentou a página 2 de 2 do Balanço Patrimonial, repetiu a página 1 de 2.
- 13.6.1 letra "a" - A licitante apresentou documento sem reconhecimento de firma das assinaturas, assim, julgamos que **a Licitante não poderá fazer uso dos Benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.**

A empresa **CIRTELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ 22.253.771/0001-23) foi declarada **INABILITADA** por não atendimento aos seguintes itens Editalícios:

- 13.3 letra "a" - A licitante não apresentou o Balanço Patrimonial, a mesma apresentou um documento cortado (com informações faltantes) sem as devidas informações do período de escrituração, número do Livro Diário Contábil, Razão Social da empresa, número do CNPJ, autenticação da escrituração e número de recibo autenticador do SPED para a devida conferência de validade e veracidade do mesmo.
- 13.3 letra "a.2" item 3 - A licitante não apresentou a Demonstração do Resultado do período, a mesma apresentou um documento cortado (com informações faltantes) sem as devidas informações da autenticação da escrituração e número de recibo autenticador do SPED para a devida conferência de validade e veracidade do mesmo.



- 13.3 letra "a.1" e "a.2" item 7 - A licitante apresentou as Notas Explicativas sem a devida assinatura do Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 13.3 letra "b" - A licitante não apresentou os Índices Financeiros referente ao Exercício do ano de 2020 (conforme Balanço apresentado), apresentou Índices referente ao exercício de 2019 e sem a assinatura do Contador.
- 13.3 letra "b.1" - A Licitante não comprovou ter os Índices Financeiros exigidos, assim como não comprovou ter o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor global estimado do Registro de Preços.

A empresa **VITÓRIA LUZ CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ 01.921.499/0001-32) foi declarada **INABILITADA** por não atendimento aos seguintes itens Editalícios:

- 13.3 letra "a.2" item 6 - A licitante não apresentou a demonstração dos fluxos de caixa para o período.
- 13.3 letra "a.1" e "a.2" item 7 - A licitante apresentou as Notas Explicativas sem a devida assinatura do Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 11.1 letra "a" e "f" - A Licitante está suspensa de participação em Licitação pelo período de 05/02/2021 a 04/02/2023, sendo o órgão sancionador a Prefeitura Municipal de Ipatinga-MG, informação extraída em consulta ao <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis/42323916> e Publicação no Diário Oficial da União, Seção 3, página 176 de 08/02/2021,
- A Licitante declarou que "até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório", desta feita, garantida a ampla defesa e contraditório será instaurado o competente processo administrativo sancionador nos termos do Itens 26 do Edital.
- 13.3 letra "c" e "c.1" - A licitante não apresentou a Certidão exigida no item referente as filiais da mesma (informação exarada da Certidão Simplificada da Junta Comercial e Ato Constitutivo apresentado), filiais estas inscrita no CNPJ sob os n.º 01.921.499/0002-13, 01.921.499/0003-02.



A empresa **EVELET EVOLUÇÃO EM ELETRICIDADE EIRELI** (CNPJ 08.234.283/0001-48) foi declarada **INABILITADA** por não atendimento ao seguinte item Editalício:

- 13.3 letra "c" e "c.1" - A licitante não apresentou a Certidão exigida no item referente a filial da mesma (informação exarada da Certidão Simplificada da Junta Comercial apresentada), filial esta inscrita no CNPJ sob o n.º 08.234.283/0002-29.

A empresa **SISNERGY - SOLUÇÕES E SISTEMAS INTEGRADOS LTDA** (CNPJ 21.471.093/0001-02) foi declarada **INABILITADA** por não atendimento ao seguinte item Editalício:

- 13.3 letra "c" e "c.1" - A licitante não apresentou a Certidão exigida no item referente as filiais da mesma (informação exarada do Ato Constitutivo apresentado), filiais estas inscritas no CNPJ sob os n.º 21.471.093/0004-55, 21.471.093/0003-74, 21.471.093/0006-17, 21.471.093/0009-60, 21.471.093/0007-06, 21.471.093/0012-65, 21.471.093/0011-84, 21.471.093/0013-46, 21.471.093/0010-01.

A empresa **ATIVE - ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º 39.407.978/0001-08, foi declarada **INABILITADA** por não atendimento aos seguinte item Editalício:

- 13.3 letra "c" e "c.1" - A licitante não apresentou a Certidão exigida no item referente as filiais da mesma (informação exarada do Ato Constitutivo apresentado), filiais estas inscritas no CNPJ sob os n.º 39.407.978/0004-50, 39.407.978/0005-31.

A empresa **SINALES - SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA**, CNPJ n.º 36.377.091/0001-26, foi declarada **INABILITADA** por não atendimento ao seguinte item Editalício:

- 13.3 letra "c" e "c.1" - A licitante não apresentou a Certidão exigida no item referente as filiais da mesma (informação exarada da Certidão Simplificada da Junta Comercial e Ato Constitutivo apresentado), filiais estas inscritas no CNPJ sob os n.º 36.377.091/0003-98, 36.377.091/0004-79, 36.377.091/0006-30.



7 9/6/0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

A empresa **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 25.898.180/0001-00, foi declarada **INABILITADA** por não atendimento ao seguinte item Editalício:

- 13.3 letra "c" e "c.1" - A licitante não apresentou a Certidão exigida no item referente as filiais da mesma (informação exarada do Ato Constitutivo apresentado), filiais estas inscritas no CNPJ sob os n.º 25.898.180/0003-63, 25.898.180/0004-44, 25.898.180/0005-25, 25.898.180/0008-78, 25.898.180/0009-59, 25.898.180/0006-66, 25.898.180/0007-97, 25.898.180/0011-73.

Em ato contínuo, o Sr. Presidente da CPL informa que esta decisão estará disponível no Site da Prefeitura e será publicada resumidamente no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Diário Oficial dos Municípios, e, será enviada aos licitantes por meio do email informado pelos mesmos.

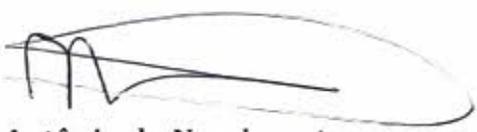
Dada a Publicidade, estará aberto o prazo Recursal para caso queiram apresentar suas Razões Recursais que deverão ser apresentados no Protocolo desta Prefeitura, e, se interpostos fora do prazo legal, não serão conhecidos. Os Autos estarão com vistas franqueadas aos Licitantes para, se quiserem, tirar cópia dos documentos que acharem pertinentes, tal procedimento será custeado pela Licitante.

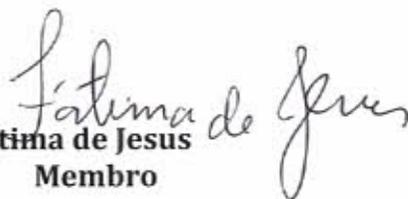
Não havendo nada mais a tratar na reunião, foi a mesma encerrada e lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação, depois de lida e achada conforme.

  
**Carlos Barbosa Pereira**  
Presidente

  
**Neidemara de Araújo Imberti Carlos**  
Membro

  
**Jonathan Moraes Romanha**  
Membro

  
**Marcos Antônio do Nascimento**  
Membro

  
**Fátima de Jesus**  
Membro